

**I CONCURSO REGIONAL DE MELES DE APIS MELLIFERA E ABELHAS SEM FERRÃO
SEALBA SHOW**

REGULAMENTO

Art. 1º O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL - SENAR/SE promove o I CONCURSO REGIONAL DE MELES DE APIS MELLIFERA E ABELHAS SEM FERRÃO SEALBA que será realizado no dia 08/02/2025 em Itabaiana, Sergipe como parte integrante da programação da SEALBA SHOW.

OBJETIVO

Art. 2º Dar visibilidade aos meles de *Apis mellifera* e Abelha Sem Ferrão produzidos nos estados de Sergipe, Alagoas e Bahia, destacando os diferentes sabores, aparências, cores, retrogosto e aromas. As amostras serão avaliadas sensorialmente por uma banca composta por representantes de diferentes setores, incluindo apicultores, meliponicultores e membros do público em geral (não especializados em apicultura ou meliponicultura), além de dois representantes do público em geral.

COORDENAÇÃO

Art. 3º A Comissão coordenadora será composta por: Ricardo Thairon dos Santos (Técnico de campo e Engenheiro Florestal), Saymo Santos Fontes (Superintendente Adjunto SENAR/SE) Mércia Freitas Alves (Gerente Técnica) e Taynã Barbosa de Matos (Gerente de ATeG SENAR/SE).

PARTICIPAÇÃO

Art. 4º Estará apto a participar do I CONCURSO REGIONAL DE MELES DE APIS MELLIFERA E ABELHAS SEM FERRÃO SEALBA SHOW todos os apicultores e meliponicultores dos estados de Alagoas, Bahia e Sergipe.

INSCRIÇÃO

Art. 5º As inscrições serão efetuadas até o 29/01/2025 por meio do preenchimento da ficha de inscrição do concurso, que estará disponível <https://forms.gle/b9ggibyvEx6y8aQV8>

Os inscritos no Concurso se responsabilizam pela veracidade de todas as informações prestadas no preenchimento da ficha de inscrição.

I- O participante deve ser apicultor ou meliponicultor estabelecido na área de abrangência dos estados de Alagoas, Bahia e Sergipe.

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SERGIPE

Rua Alagoas, 1.600 – Parque de Exposição João Cleophas – Bairro Jose Conrado de Araujo

☎ (79) 3211-3264 ☎ (79) 3214-6817 CEP 49085-000 Aracaju - SE

www.senarsergipe.org.br

- II- Não haverá cobrança de inscrições visando incentivar a participação de todos os apicultores e meliponicultores.
- III- Não serão aceitas amostras de meles provenientes de meliponários situados fora da área de ocorrência dos estados de Alagoas, Bahia e Sergipe.
- IV- Cada participante do concurso dos meles será responsável pelos custos de transporte da amostra de meles desde sua origem até o ato da entrega à equipe organizadora no local do evento.
- V- As inscrições ao concurso são gratuitas, porém, só poderão participar do concurso os apicultores e meliponicultores que estiverem presentes no evento SEALBA SHOW.
- VI- As amostras de meles serão recebidas em embalagens bem acondicionadas e lacradas e identificadas.
- VII- As amostras de meles não serão devolvidas ao participante.
- VIII- O participante poderá concorrer no concurso dos meles com amostras de meles de *Apis mellifera* e meles de abelhas-sem-ferrão.
- IX- Haverá emissão de certificado de participação no Concurso com classificação de 1º, 2 e 3º lugar, tanto para meles de *apis mellifera* e ASF.
- X- O participante deverá estar ciente das regras do concurso e declarar concordância com as condições do concurso.

Art. 6º As amostras de meles deverão ser entregues embaladas e identificadas, no dia 07/02/2025 até às 16h, local Stand do Senar. Para garantir a participação no concurso, as amostras de meles deverão atender às seguintes exigências:

- I- O volume mínimo da amostra de mel de abelhas sem ferrão para participar do concurso deverá ser de 150 mL.
- II- Só serão aceitas amostras de meles de *Apis mellifera* e Abelha Sem Ferrão REFRIGERADO ou MATURADO.
- III- Cada participante poderá concorrer com uma ou mais amostras de meles, desde que sejam meles de diferentes espécies de abelhas. Serão aceitas apenas duas amostras de meles por espécie de abelha.
- IV- A amostra de mel deve ser proveniente de apiários e meliponários localizados no estado de Alagoas, Bahia ou Sergipe, e deve ser originária do próprio apiário ou meliponário do participante. Não serão recebidas amostras por representação, ou seja, não será aceita amostra de mel de outro meliponário que não seja do próprio participante.
- V- Os meles enviados para o concurso poderão fazer parte de degustação no evento ou destinados a outras finalidades de acordo com as deliberações da comissão coordenadora.

- VI- Caso algum mel seja considerado NÃO ADEQUADO pela comissão coordenadora será excluído do concurso, portanto, cuidados especiais são necessários na confecção e embalagem meles inscritos.
- VII- Não será aceita amostra de mel que visualmente apresente contaminação ou sujidades no ato da entrega à equipe organizadora.

JULGAMENTO

Art. A seleção dos melhores meles será realizada no dia 08/02/2025, a partir das 10h, por uma comissão formada por representantes de diversos setores indicados pelo SENAR-SE. O resultado será divulgado às 16h. As funções dos membros do júri não serão remuneradas.

Art. 8º Haverá dois grupos de meles avaliados e premiados no concurso:

1. Meles de abelhas do gênero *Apis*
2. Meles de abelhas do gênero *Melipona* e/ou *Trigona*

O julgamento das amostras de meles será realizado por uma equipe de avaliadores, composta por representantes de diversos setores, que avaliará as amostras dos meles e emitirá nota de 1 a 10, para cada um dos seguintes quesitos com pesos correspondentes:

- A) Aparência, que terá peso 1,5 (um e meio) na avaliação;
- B) Aroma, que terá peso 2,0 (dois) na avaliação;
- C) Sabor, que terá peso 2,5 (dois e meio) na avaliação;
- D) Retrogosto, que terá peso 3,0 (três) na avaliação.

- I- No caso de não comparecimento de jurados, eles poderão ser substituídos por suplentes designados pela comissão coordenadora.
- II- Não será permitido que um jurado julgue seus próprios produtos.

Art. 9º A nota final de cada amostra de mel, o participante corresponderá à somatória das notas individuais de cada avaliador, devidamente ponderadas pelo peso correspondente. Em caso de empate, será escolhida a amostra que apresentar a maior nota no quesito “Retrogosto”. Se ainda persistir o empate, será considerada vencedora a amostra com maior nota em “Sabor”. Em persistindo o empate, a equipe de avaliadores terá autonomia para decidir com outros critérios que achar pertinente.

Art. 10º. Os apicultores e meliponicultores cujas amostras tiverem recebido as maiores notas de avaliação (1º, 2º e 3º lugares) receberão certificado de ganhador do I CONCURSO REGIONAL DE MELES DE APIS MELLIFERA E ABELHAS SEM FERRÃO SEALBA SHOW, de acordo com o grupo de meles, durante a cerimônia de encerramento do SEALBA SHOW 2025, às categorias: em primeiro (OURO), segundo (PRATA) e terceiro (BRONZE) colocados, sendo ainda premiado com um troféu o mel com a honraria máxima (SUPER OURO).

I- Serão premiados os três meles que obtiverem maiores notas médias (1º, 2º e 3º) em cada categoria, desde que a pontuação seja igual ou maior que 75% dos pontos.

II- Todos os meles que alcançarem medalhas de ouro serão reavaliados por uma comissão específica, que selecionará o grande campeão (Super Ouro).

III- Se em uma categoria o número de mel for de apenas um produto, ele precisa obter pontuação mínima de 75% e a premiação será baseada com a seguinte pontuação: ouro (mín. 95 pontos), prata (85 a 94 pontos) e bronze (75 a 84 pontos).

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11º A obtenção do Selo do evento (super ouro, ouro, prata, bronze) no prêmio dá direito à utilização da marca para a divulgação do seu mel premiado, por impressão na embalagem do mel ou em adesivo autocolante, mencionando o ano da premiação.

Art. 12º Este regulamento deve ser aceito pelo participante no ato da inscrição, conforme indicado na Ficha de Inscrição.